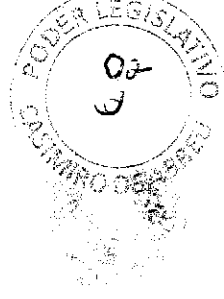




# Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Vereador  
**Pedro Gadelha**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

O Vereador Pedro Gadelha, requer, com fulcro no art. 122, § 3º, inciso X do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que seja requisitado ao Fundo Municipal de Saúde, que sejam enviados a esta Casa os seguintes documentos:

- a) Cópia do extrato da folha de pagamento realizados do mês de janeiro até agosto do corrente ano;

Justifica-se o presente requerimento, a necessidade em proceder-se a fiscalização dos atos do Poder Executivo por esta Câmara Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal, bem como atender ao determinado pela Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, dando assim aos atos da administração pública, maior transparência e lisura perante a população.

Em tempo, cabe ressaltar que o prazo para a entrega dos documentos solicitados é de 10 (dez) dias a contar do recebimento do ofício conforme o art. 7º, § 6º da lei supramencionada.

Casimiro de Abreu, 16 de agosto de 2021.

  
**Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos**  
VEREADOR

PROT N° 0216/2021  
Em, 16 / 08 / 2021



**Joziane Silva Gomes**  
AUXILIAR LEGISLATIVO  
Matr. 028/PL